Outlook

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - IGESDF - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - PREGÃO 61/2026

De CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Data Qui, 15/10/2026 14:15
Para Mtec Esclarecimentos <esclarecimentos@mtec.com.vc>
Cc CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>

Prezados(as),
Segue retorno do pedido de esclarecimentos emitido pela Coordenação de Telecomunicações:

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa, esta Coordenação esclarece o que segue:

"ESCLARECIMENTO 1:
1) Esclarecimento - Instalação
Em atenção ao edital, identificamos menção de instalação, montagem e treinamento do objeto. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, solicitamos a confirmação se SERÁ OU NÃO exigida a prestação de serviços de instalação, montagem e/ou treinamento e demais informações como prazo e afins."

- Em resposta ao questionamento apresentado, esclarece-se que a entrega dos bens no local indicado e a primeira instalação são de responsabilidade da CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas no edital e no Elemento Técnico.
- Ressalta-se, contudo, que, por se tratar de fornecimento de bens comuns, os itens objeto da contratação não demandam serviços específicos de montagem ou treinamento para sua utilização, não sendo exigida a prestação desses serviços.
- Dessa forma, a CONTRATADA deverá realizar a entrega dos bens no local indicado e a respectiva instalação inicial, quando aplicável, não sendo necessária a previsão de custos adicionais relativos a serviços específicos de montagem ou treinamento.

"2) Esclarecimento Prazo de Amostra
Analisando o Edital da Cotação Eletrônica nº 61/2026, verificamos que o item 2.4.2, traz a faculdade de ser solicitado o envio de amostra por parte do licitante detentor do menor preço, após a fase de lances. Informa, ainda, que o prazo para a entrega da referida amostra, se solicitada, se dará no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
Diante do exposto, gostaríamos de sugerir a Vossa Senhoria que:
1º) No que tange à solicitação da amostra gostaríamos de sugerir que a mesma fosse substituída pela análise documental, por meio da avaliação de catálogos, certificações, prospecto, folders, etc; tendo em vista que, o edital trouxe todos os elementos necessários de forma clara do que exatamente pretende essa Administração, sendo que corrobora esse entendimento o jurista Marçal Justen Filho que assim nos ensina: “A exigência de amostra é peculiarmente necessária quando a avaliação da qualidade do produto não possa fazer-se exclusivamente de modo teórico” (Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos. 8ª ed. São Paulo: Dialética, 2001, p.384).
2º) Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 5 (cinco) dias úteis que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo fixado poderá ser prorrogado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer."

- Em resposta ao questionamento apresentado, esclarece-se que, conforme disposto no Elemento Técnico - item 3.14 – AMOSTRA DE OBJETO (§ 1º do art. 12 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022), alínea “a”:
- Por se referirem a bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos pelas especificações usuais de mercado, constantes deste elemento técnico, que podem ser aferidas por meio de documentação oficial, não será necessária a apresentação de amostra do objeto.
- Dessa forma, não será exigida a apresentação de amostra dos bens objeto da contratação, sendo a avaliação de conformidade realizada por meio da análise da documentação oficial pertinente, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Elemento Técnico. Consequentemente, não se aplica a discussão acerca do prazo para entrega de amostras previsto no item 2.4.2 do edital.

"ESCLARECIMENTO 2:
Solicitação de esclarecimentos e revisão das especificações técnicas — Itens 03 e 04, Televisores de 55 e 65 polegadas
Considerando as especificações técnicas estabelecidas para os itens de televisores de 55 e 65 polegadas, solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de aceitação de equipamentos com tecnologia QLED e resolução nativa 4K UHD, que apresentem características construtivas e parâmetros técnicos distintos daqueles descritos, sem prejuízo à finalidade pretendida pela Administração.
Observa-se que o descritivo contempla tecnologias de painel distintas, mas estabelece também parâmetros específicos de contraste, dimensões, conectividade e padrão VESA que podem restringir desnecessariamente a participação de equipamentos disponíveis no mercado.
Nesse sentido, solicitamos os seguintes esclarecimentos:"

1. Brilho: confirmar a aceitação de equipamentos com brilho superior ao mínimo de 230 cd/m², inclusive modelos com brilho de 250 cd/m². 2. Contraste: aceitar equipamentos com relação de contraste estático de 5.000:1 ou superior, em substituição à exigência de contraste dinâmico de 1:200.000 ou “Mega contraste”, considerando que se trata de métricas distintas e que a tecnologia de painel pode influenciar os valores declarados pelo fabricante. 3. Tempo de resposta: confirmar a aceitação de equipamentos com tempo de resposta de até 8 ms, inclusive aqueles que declarem 6,5 ms. 4. Conectividade HDMI e USB: aceitar equipamentos com três entradas HDMI e duas entradas USB, em substituição à configuração mínima de duas entradas HDMI e uma USB 2.0, por oferecerem maior flexibilidade para conexão de periféricos e dispositivos externos. 5. Conectividade sem fio: confirmar a aceitação de equipamentos com Wi-Fi Dual Band e Bluetooth 5.0 ou superior, considerando a compatibilidade funcional com redes sem fio e dispositivos Bluetooth, sem restrição a versões específicas quando atendida a finalidade pretendida. 6. Memória: aceitar equipamentos com configuração de memória RAM e armazenamento interno distinta daquela expressamente descrita, desde que compatível com o sistema operacional e os recursos de Smart TV disponibilizados. 7. Padrão VESA: ampliar as opções de fixação admitidas para contemplar também o padrão VESA 400 × 300 mm, desde que o equipamento possa ser instalado com segurança por meio de suporte compatível com sua dimensão e peso. 8. Dimensões: confirmar a possibilidade de aceitação de dimensões compatíveis com o tamanho nominal da tela e com a instalação prevista, observadas tolerâncias adequadas às características construtivas dos fabricantes, sem exigir correspondência estrita a medidas de um modelo específico. 9. Sistema operacional e formatos multimídia:

aceitar sistemas operacionais próprios de Smart TV e formatos de arquivos compatíveis com os recursos nativos do equipamento, sem exigir necessariamente a reprodução individual de todos os formatos enumerados no descritivo, desde que sejam preservadas as funcionalidades essenciais de acesso a aplicativos, reprodução de conteúdo e conectividade."

Em atenção aos questionamentos apresentados, esclarece-se que, conforme disposto no item 5.1 – Detalhamento do Objeto, do Elemento Técnico, as especificações técnicas estabelecidas definem requisitos mínimos de desempenho, funcionalidade e compatibilidade, não se destinando a restringir a competitividade do certame. Dessa forma, serão admitidas soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que atendam às necessidades funcionais da contratação e aos requisitos técnicos estabelecidos, observadas as condições específicas esclarecidas a seguir.

1. Brilho

Sim. Serão aceitos equipamentos com brilho superior ao mínimo de 230 cd/m² exigido, incluindo modelos com brilho de 250 cd/m² ou superior, desde que atendidos os demais requisitos técnicos estabelecidos no Elemento Técnico.

2. Contraste

Será aceita a especificação de contraste estático de 3.000:1 ou superior, em substituição à exigência de contraste dinâmico de 200.000:1, considerando que se tratam de métricas distintas, não sendo tecnicamente adequada a comparação direta entre seus valores.

A adoção do contraste estático permite avaliar diretamente a relação entre as luminâncias das áreas claras e escuras da imagem, constituindo parâmetro tecnicamente relevante para a avaliação da qualidade de exibição do equipamento.

Dessa forma, a alteração busca ampliar a competitividade entre os equipamentos disponíveis no mercado, sem prejuízo ao atendimento da finalidade pretendida pela contratação, desde que mantidos os demais requisitos técnicos estabelecidos no Elemento Técnico.

3. Tempo de resposta

Sim. Serão aceitos equipamentos com tempo de resposta de até 8 ms, incluindo modelos que apresentem tempo de resposta de 6,5 ms, desde que atendidos os demais requisitos técnicos aplicáveis.

4. Conectividade HDMI e USB

Sim. Serão aceitos equipamentos que possuam quantidade de conexões HDMI e USB superior ao mínimo exigido, incluindo modelos com três entradas HDMI e duas entradas USB, desde que contempladas as funcionalidades e a compatibilidade necessárias à utilização pretendida.

5. Conectividade sem fio

Sim. Serão aceitos equipamentos com Wi-Fi Dual Band e Bluetooth versão 5.0 ou superior, desde que atendam aos requisitos de conectividade e compatibilidade necessários à finalidade da contratação.

6. Memória RAM e armazenamento interno

Quanto à memória RAM e ao armazenamento interno, deverão ser observadas as especificações expressamente estabelecidas no Elemento Técnico. Eventuais configurações distintas somente serão admitidas caso atendam integralmente aos requisitos mínimos exigidos, não sendo suficiente, por si só, a alegação de compatibilidade genérica com o sistema operacional ou com os recursos de Smart TV.

7. Padrão VESA

Considerando que o fornecimento e a instalação dos suportes são de responsabilidade da CONTRATADA, serão aceitos outros padrões de fixação VESA, inclusive o padrão 400 × 300 mm, desde que o equipamento possa ser instalado com segurança, mediante suporte compatível com suas dimensões, peso e características construtivas, sem prejuízo da estabilidade e da funcionalidade da instalação.

8. Dimensões

Esclarece-se que as dimensões indicadas no Elemento Técnico são aproximadas, não sendo exigida correspondência exata às medidas apresentadas. Serão aceitos equipamentos com dimensões compatíveis com o tamanho nominal da tela e com as condições previstas para instalação, desde que atendidos os demais requisitos técnicos estabelecidos.

9. Sistema operacional e formatos multimídia

Considerando que os painéis serão utilizados em conjunto com um mini PC acoplado, responsável pela execução das aplicações e dos conteúdos, não se mostra necessária a exigência de uma ampla lista de codecs e formatos multimídia nativamente suportados pelo sistema operacional da Smart TV.

Assim, visando ampliar a competitividade do certame sem prejuízo à funcionalidade pretendida, serão aceitos equipamentos que comprovem compatibilidade mínima com os seguintes formatos multimídia:

- Vídeo: AVI, MKV, H.264, H.265 (HEVC), MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, VP9 e AV1;
- Legenda: SRT;
- Áudio: MP3, WAV e AAC;
- Imagem: JPEG, PNG e BMP.

Dessa forma, os requisitos permanecem suficientes para atender à necessidade da contratação, garantindo a compatibilidade mínima necessária para eventual reprodução local de conteúdo multimídia, sem restringir indevidamente a participação de equipamentos aptos a atender à finalidade pretendida.

Informamos que o período de acolhimento é até o dia 20/10/2026.

Agradecemos o contato e ficamos no aguardo da cotação.

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Rosemary Candida da Silva
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 Ramal 9109

De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de outubro de 2026 15:55
Para: Mtec Esclarecimentos <esclarecimentos@mtec.com.vc>
Cc: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - IGESDF - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - PREGÃO 61/2026

Prezados(as),
Informamos que o pedido foi recebido e encaminhado à área técnica competente para análise.
Solicitamos, portanto, que aguarde o retorno com as devidas considerações.
Agradecemos o contato.

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Rosemary Candida da Silva
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 Ramal 9109

De: Mtec Esclarecimentos <esclarecimentos@mtec.com.vc>
Enviado: quarta-feira, 14 de outubro de 2026 15:49
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - IGESDF - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - PREGÃO 61/2026

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, apresenta, tempestivamente, suas ponderações quanto ao Edital supracitado, cujas disposições, ao serem analisadas com atenção, revelaram aspectos que, se mantidos, podem comprometer tanto a competitividade quanto a regularidade do certame, sendo esta manifestação uma iniciativa voltada à promoção da transparência, da isonomia entre os concorrentes e da melhoria do processo de contratação pública, razão pela qual se solicita a devida consideração aos pontos que serão expostos.

ESCLARECIMENTO 1:
1) Esclarecimento - Instalação

Em atenção ao edital, identificamos menção de instalação, montagem e treinamento do objeto. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, solicitamos a confirmação se SERÁ OU NÃO exigida a prestação de serviços de instalação, montagem e/ou treinamento e demais informações como prazo e afins.

2**) Esclarecimento Prazo de Amostra**
Analisando o Edital da Cotação Eletrônica nº 61/2026, verificamos que o item 2.4.2, traz a faculdade de ser solicitado o envio de amostra por parte do licitante detentor do menor preço, após a fase de lances. Informa, ainda, que o prazo para a entrega da referida amostra, se solicitada, se dará no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
Diante do exposto, gostaríamos de sugerir a Vossa Senhoria que:
1º) No que tange à solicitação da amostra gostaríamos de sugerir que a mesma fosse substituída pela análise documental, por meio da avaliação de catálogos, certificações, prospecto, folders, etc; tendo em vista que, o edital trouxe todos os elementos necessários de forma clara do que exatamente pretende essa Administração, sendo que corrobora esse entendimento o jurista Marçal Justen Filho que assim nos ensina: "A exigência de amostra é peculiarmente necessária quando a avaliação da qualidade do produto não possa fazer-se exclusivamente de modo teórico" (Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos. 8ª ed. São Paulo: Dialética, 2001, p.384).
2º) Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 5 (cinco) dias úteis que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo fixado poderá ser prorrogado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

3) Esclarecimento Campo de Proposta
Considerando que o Edital nº 61/2026 exige o envio da proposta comercial inicial, porém a plataforma eletrônica não disponibiliza campo específico para sua anexação, solicitamos confirmar se o referido documento poderá ser inserido no campo denominado **"Outros"**, sem prejuízo à participação, classificação ou habilitação da empresa no certame.

ESCLARECIMENTO 2:
Solicitação de esclarecimentos e revisão das especificações técnicas — Itens 03 e 04, Televisores de 55 e 65 polegadas

Considerando as especificações técnicas estabelecidas para os itens de televisores de 55 e 65 polegadas, solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de aceitação de equipamentos com tecnologia QLED e resolução nativa 4K UHD, que apresentem características construtivas e parâmetros técnicos distintos daqueles descritos, sem prejuízo à finalidade pretendida pela Administração.
Observa-se que o descritivo contempla tecnologias de painel distintas, mas estabelece também parâmetros específicos de contraste, dimensões, conectividade e padrão VESA que podem restringir desnecessariamente a participação de equipamentos disponíveis no mercado.
Nesse sentido, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Brilho: confirmar a aceitação de equipamentos com brilho superior ao mínimo de 230 cd/m², inclusive modelos com brilho de 250 cd/m².
2. Contraste: aceitar equipamentos com relação de contraste estático de 5.000:1 ou superior, em substituição à exigência de contraste dinâmico de 1:200.000 ou "Mega contraste", considerando que se trata de métricas distintas e que a tecnologia de painel pode influenciar os valores declarados pelo fabricante.
3. Tempo de resposta: confirmar a aceitação de equipamentos com tempo de resposta de até 8 ms, inclusive aqueles que declarem 6,5 ms.
4. Conectividade HDMI e USB: aceitar equipamentos com três entradas HDMI e duas entradas USB, em substituição à configuração mínima de duas entradas HDMI e uma USB 2.0, por oferecerem maior flexibilidade para conexão de periféricos e dispositivos externos.
5. Conectividade sem fio: confirmar a aceitação de equipamentos com Wi-Fi Dual Band e Bluetooth 5.0 ou superior, considerando a compatibilidade funcional com redes sem fio e dispositivos Bluetooth, sem restrição a versões específicas quando atendida a finalidade pretendida.
6. Memória: aceitar equipamentos com configuração de memória RAM e armazenamento interno distinta daquela expressamente descrita, desde que compatível com o sistema operacional e os recursos de Smart TV disponibilizados.
7. Padrão VESA: ampliar as opções de fixação admitidas para contemplar também o padrão VESA 400 × 300 mm, desde que o equipamento possa ser instalado com segurança por meio de suporte compatível com sua dimensão e peso.
8. Dimensões: confirmar a possibilidade de aceitação de dimensões compatíveis com o tamanho nominal da tela e com a instalação prevista, observadas tolerâncias adequadas às características construtivas dos fabricantes, sem exigir correspondência estrita a medidas de um modelo específico.

9. Sistema operacional e formatos multimídia: aceitar sistemas operacionais próprios de Smart TV e formatos de arquivos compatíveis com os recursos nativos do equipamento, sem exigir necessariamente a reprodução individual de todos os formatos enumerados no descritivo, desde que sejam preservadas as funcionalidades essenciais de acesso a aplicativos, reprodução de conteúdo e conectividade.

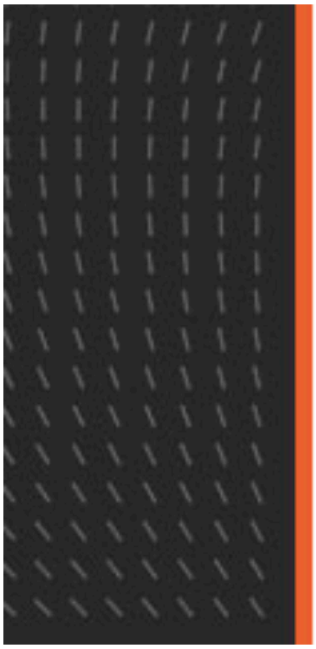
Ressaltamos que a tecnologia QLED, associada à resolução nativa 4K UHD, constitui uma solução comercialmente disponível para televisores de grande diagonal. A aceitação de parâmetros equivalentes ou superiores em conectividade e características de imagem permite ampliar o universo de equipamentos aptos a atender à contratação, sem comprometer a finalidade pública.
Diante do exposto, solicitamos confirmar se serão aceitos equipamentos que atendam aos requisitos funcionais essenciais, contemplando as características e variações técnicas acima indicadas, tanto para o item de 55 polegadas quanto para o item de 65 polegadas, respeitada a diagonal nominal exigida em cada item.

ESCLARECIMENTO 3:
Solicitação de esclarecimentos e revisão das especificações técnicas — Item 02, Televisão de 43 polegadas

Considerando as especificações técnicas estabelecidas para o item de televisão de 43 polegadas, solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de aceitação de equipamentos que, embora apresentem características técnicas distintas em determinados parâmetros, atendam à finalidade pretendida pela Administração e ofereçam recursos equivalentes ou superiores em aspectos relevantes de desempenho, conectividade e qualidade de imagem.
Verifica-se que o descritivo estabelece valores bastante específicos de brilho, contraste dinâmico, memória e conectividade, além de uma extensa relação de formatos de arquivos multimídia. Entretanto, determinados parâmetros podem variar conforme a tecnologia empregada pelo fabricante e a metodologia utilizada para sua medição, sem que isso represente necessariamente prejuízo à funcionalidade do equipamento.
Nesse sentido, solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de:

1. Brilho: aceitar equipamentos com brilho mínimo de 220 cd/m², considerando que se trata de televisão Full HD de 43 polegadas destinada ao uso convencional, desde que preservadas condições adequadas de visualização.
2. Contraste: aceitar especificações de contraste estático de 3.000:1 ou superior, em substituição à exigência de contraste dinâmico de 1:200.000, considerando que são métricas distintas e que a relação de contraste estático permite avaliar diretamente a diferença de luminância entre as áreas claras e escuras da imagem.
3. Tempo de resposta: aceitar tempo de resposta de até 8 ms, em substituição à exigência de tempo inferior a 8 ms.
4. Conectividade: aceitar equipamentos que possuam três entradas HDMI e duas entradas USB, em substituição à configuração mínima de duas entradas HDMI e uma USB 2.0, por se tratar de configuração que amplia as possibilidades de conexão de dispositivos externos.
5. Wi-Fi: aceitar equipamentos com conectividade Wi-Fi de 2,4 GHz, ainda que não possuam operação em banda dupla, considerando a finalidade de conexão à internet e o uso de aplicativos e serviços compatíveis.
6. Memória: aceitar configurações de memória RAM e armazenamento interno distintas da combinação de 512 MB de DRAM e 512 MB de Flash, desde que compatíveis com o funcionamento dos recursos disponibilizados pelo equipamento.
7. Dimensões: admitir dimensões aproximadas com tolerância compatível com as características construtivas dos modelos disponíveis no mercado, desde que mantida a diagonal nominal de 43 polegadas e a compatibilidade com a instalação prevista.

Ressaltamos que tais flexibilizações não implicam, necessariamente, redução da qualidade ou da funcionalidade do equipamento. Ao contrário, permitem considerar diferentes soluções tecnológicas disponíveis no mercado, inclusive modelos com maior quantidade de interfaces físicas, preservando o atendimento à necessidade administrativa.
Diante do exposto, solicitamos confirmar se serão aceitos equipamentos que atendam aos requisitos funcionais essenciais, mesmo que apresentem as variações técnicas acima descritas, promovendo maior competitividade entre os fornecedores e ampliando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Nágilla Ayub
ANÁLISE DE EDITAIS E HABILITAÇÃO

+55 61 3327-6565
mtec.com.vc